



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 97/GDGSET.GP, DE 7 DE MARÇO DE 2014

Altera o ATO GDGSET.GP.Nº 28, de 03/02/2014, que dispõe sobre a realização de serviço em jornada extraordinária, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2014, para exame de recursos de revista, agravos de instrumentos em recurso de revista e embargos.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Ofício GVP.Nº 024/2014, de 06 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do ATO GDGSET.GP.Nº 28, de 03/02/2014, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos processos de competência da Vice-Presidência, observado o disposto no inciso III do art. 9º, alusivo à cota semanal extraordinária.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de 10 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

